

PORTARIA Nº 712/SIA, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Homologa o heliponto privado a bordo da unidade Petrojarl 1 (9PTJ).

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.005969/2018-50,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: PETROJARL 1 (9PTJ);

II - Indicativo de chamada: C6AR8;

III - Tipo de plataforma/embarcação: Plataforma de produção, estocagem e transferência de petróleo (FPSO);

IV - Unidade da Federação: RJ;

V - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos;

VI - Posição geográfica: 24° 07' 32" S / 041° 53' 11" W;

VII - Altitude em relação ao nível do mar: 22,30 metros;

VIII - Resistência do pavimento: 13.000 quilogramas;

IX - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;

X - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XI - Classe: 1;

XII - Categoria: H2; e

XIII - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A homologação tem validade até 4 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO